



CA – 031/2025 – Sicoob Creditaipu

Pinhalzinho/SC, 22 de dezembro de 2025.

Aos

Cooperados do Sicoob Creditaipu

Divulgação do processo eleitoral ao Conselho de Administração Sicoob Creditaipu – Mandato 2026/2030

Prezados(as) Senhores(as),

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A comissão eleitoral torna pública a abertura do Processo Eleitoral ao Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu, inscrita no CNPJ sob o n. 81.014.060/0001-65, para o mandato de 2026/2030.
2. O processo eleitoral respeitará o Regulamento Eleitoral da Cooperativa, de 19/04/2023, aprovado em Assembleia Geral, que disciplina a organização e a condução do processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Conselho de Administração, de forma a complementar o Estatuto Social e em consonância com a legislação e regulamentação em vigor.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) membros, conforme artigo 37 do Estatuto Social da Cooperativa, sendo 1 (um) Presidente e demais conselheiros vogais para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.
4. A candidatura se dará, exclusivamente, por meio de registro de chapas, sendo que não há limite quanto ao número de chapas inscritas.
5. Um candidato somente poderá fazer parte de uma das chapas concorrentes, independentemente de qual órgão estatutário estiver concorrendo.
6. As atribuições do cargo estão previstas no Estatuto Social da Cooperativa e Regimento Interno do Conselho de Administração, sem prejuízo dos demais normativos institucionais, internos ou legislação vigente.



DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

7. São pré-requisitos para candidatura ao cargo de conselheiro de administração, de acordo com o artigo 36, do Estatuto Social do Sicoob Creditaipu, com o Manual de Governança Corporativa, e da legislação e regulamentação em vigor:
- I. ser pessoa natural;
 - II. ser associado da *Cooperativa* há pelo menos 03 (três) anos;
 - III. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, com integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
 - IV. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e deste Estatuto Social;
 - V. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela *Cooperativa*;
 - VI. possuir reputação ilibada, mediante a verificação das consultas previstas no Capítulo 10, Seção 3, do Manual de Governança Corporativa;
 - VII. cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;
 - VIII. não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicoob, salvo no caso de suspensão do contrato de trabalho de empregado que for eleito diretor na própria cooperativa;
 - IX. não manter vínculo empregatício ou societário com pessoa jurídica da qual o conselheiro de administração ou o diretor da *Cooperativa* seja administrador ou controlador;
 - X. para os cargos estatutários de administração, estar aderente à política de sucessão de administradores;
 - XI. não estar impedido por lei especial nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - XII. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - XIII. não estar declarado falido ou insolvente.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS

8. Para inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:



- I. Documento de identificação com foto;
 - II. Comprovante de residência atualizado (60 dias);
 - III. Comprovação de escolaridade;
 - IV. Certificações de mercado, caso houver;
 - V. Requerimento de registro de chapa devidamente preenchido, conforme modelo contido no Anexo I, contendo a assinatura de todos os inscritos na chapa;
 - VI. Declaração de inexistência de restrições, assinada pelo candidato, indicando que este preenche as condições básicas e pré-requisitos para candidatura ao cargo de conselheiro, bem como autorização para consultas, conforme Anexo II;
 - VII. Declaração de partes relacionadas, de acordo com o Anexo III;
 - VIII. Declaração de Classificação de Pessoa Exposta Politicamente (PEP) Nacional, conforme anexo IV;
 - IX. Currículo completo de cada candidato, conforme o modelo previsto no Anexo V.
9. Os documentos necessários deverão ser apresentados, impreterivelmente, até a data e horário definidos no item 10, na sede administrativa do Sicoob Creditaipu, localizada na Rua João Pessoa, n. 1.490, Centro, CEP 89.870-000 – Pinhalzinho/SC, endereçados à Diretoria Executiva.

DOS PRAZOS

10. O prazo para registro das chapas inicia-se dia 23 de dezembro de 2025 e encerra-se em 02 de janeiro de 2026, às 17h, horário de Brasília.
11. A análise dos documentos será realizada até o dia 14/01/2026.
12. Verificada a ausência ou divergência de informações e/ou documentos indispensáveis, o candidato deverá providenciá-los impreterivelmente em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação da comissão eleitoral.
13. A divulgação das chapas aptas ocorrerá até o dia 16/01/2026, salvo se for necessária a apresentação de documentos complementares por parte dos candidatos.
14. Eventuais impugnações às candidaturas deverão ser registradas até as 17h do dia 21/01/2026, as quais serão analisadas pela comissão eleitoral até o dia 26/01/2026.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO



- 15.** A validação da eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária de 2026, *prevista** para o dia 17 de abril de 2026, (08h em primeira convocação, 09h em segunda convocação e 10h em terceira convocação), no Pavilhão 01 do Itaipu Rural Show, localizado na BR 282, KM 550, Pinhalzinho/SC, após votação dos associados nas pré-assembleias, as quais serão convocadas por seccionais, na forma do Estatuto Social e da legislação em vigor, conforme datas e horários a seguir *previstos**:

As datas e horários informados estão sujeitos a alterações

- I.** PA01 – Pinhalzinho/SC - dia 10 de abril de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- II.** PA02 – Saudades/SC - dia 09 de abril de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- III.** PA03 – Modelo/SC - dia 24 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- IV.** PA04 – Serra Alta/SC - dia 24 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- V.** PA05 – Sul Brasil/SC - dia 25 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- VI.** PA06 – Bom Jesus do Oeste/SC - dia 23 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- VII.** PA07 – Saltinho/SC - dia 23 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- VIII.** PA08 – Pinhalzinho/SC - dia 10 de abril de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- IX.** PA09 – Sarandi/RS - dia 19 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- X.** PA10 – Passo Fundo/RS - dia 31 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.



- XI.** PA11 – Marau/RS - dia 31 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XII.** PA12 – Carazinho/RS - dia 19 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XIII.** PA13 – Panambi/RS - dia 16 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XIV.** PA14 – Cruz Alta/RS - dia 16 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XV.** PA15 - Ibirubá/RS - dia 17 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XVI.** PA16 – Passo Fundo/RS - dia 31 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XVII.** PA17 – Não-Me-Toque/RS - dia 18 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XVIII.** PA18 – Passo Fundo/RS - dia 31 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XIX.** PA19 – Nonoai/RS - dia 20 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XX.** PA20 – Tapera/RS – dia 17 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XXI.** PA21 – Passo Fundo/RS - dia 31 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XXII.** PA22 – Chapada/RS - dia 18 de março de 2026, (12h30min em primeira convocação, 13h30min em segunda convocação e 14h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.
- XXIII.** PA23 – Ronda Alta/RS - dia 20 de março de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.



XXIV. PA24 – Distrito de Juvêncio/SC - dia 09 de abril de 2026, (07h30min em primeira convocação, 08h30min em segunda convocação e 09h30min em terceira convocação), em local a ser divulgado posteriormente.

16. Ocorrendo empate entre as chapas, será observada a seguinte ordem:

- I.** For associado há mais tempo à Cooperativa;
- II.** Tiver mais idade;

17. Será realizada a soma dos critérios previstos acima de todos os integrantes da chapa, independentemente da quantidade de integrantes que a compõe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. É de inteira responsabilidade dos candidatos das chapas inscritas, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo eleitoral, os quais serão divulgados através do sítio eletrônico da Cooperativa e afixados nos murais dos Pontos de Atendimento da Cooperativa.

Pinhalzinho/SC, 22 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Andrieli Inês Werlang Merigo
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Eduarda Luíza Mahl
Secretária da Comissão Eleitoral

Jony Stülp
Membro da Comissão Eleitoral



ANEXO I

À
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu
Diretoria Executiva
Pinhalzinho/SC

Assunto: Requerimento de registro de chapa.

1. Referimo-nos ao assunto em epígrafe para requerer o registro da chapa para o Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu, composta pelos seguintes candidatos:
 - a) _____ (nome do candidato) – Presidente;
 - b) _____ (nome do candidato) – Secretário;
 - c) _____ (nome do candidato) – Conselheiro vogal;
 - d) _____ (nome do candidato) – Conselheiro vogal;
 - e) _____ (nome do candidato) – Conselheiro vogal;
 - f) _____ (nome do candidato) – Conselheiro vogal;
 - g) _____ (nome do candidato) – Conselheiro vogal;
 - h) _____ (nome do candidato) – Conselheiro vogal;
 - i) _____ (nome do candidato) – Conselheiro vogal;

2. Apresentamos, anexados, os documentos dos candidatos inscritos requisitados na regulamentação aplicável, bem como as informações relacionadas a seguir:
 - a) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;
 - b) _____ (nome completo do candidato), telefone e endereço eletrônico;
 - c) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;
 - d) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;
 - e) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;
 - f) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;
 - g) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;
 - h) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;
 - i) _____ (nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;

3. Finalizando, mantemo-nos à disposição para oferecer outras informações julgadas necessárias para o exame do pleito.



----- (UF), _____ de _____.

Atenciosamente,

(nome e assinatura de todos os inscritos na chapa)



ANEXO II

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES – CANDIDATO PARA OCUPAÇÃO DE CARGO ESTATUTÁRIO

Eu, ... (nome do candidato), tendo em vista a minha participação no processo eleitoral para a ocupação do cargo de xxx do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu, declaro que:

OBSERVAÇÃO:

Em caso de resposta afirmativa para qualquer um dos questionamentos, deve(m) ser registrada(s), em Ocorrências, a natureza, a situação da ocorrência e a justificativa para que os fatos não sejam considerados restritivos para o cumprimento dos requisitos e das condições regulamentares estabelecidos, juntando a esta declaração a documentação comprobatória que julgar pertinente. Devem ser incluídas todas as ocorrências, independentemente de sua relevância.

Em caso de resposta negativa, registrar, em Ocorrências, a expressão "nada a declarar".

I – cumpro o requisito reputação ilibada, inclusive em relação às seguintes questões:

a) responde por processo criminal ou inquérito policial?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

b) responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional ou o Sistema de Pagamentos Brasileiro?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

c) responde por processo relativo a insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

d) responde por inadimplemento de obrigações?

Sim () Não ()



Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

II – cumpro as condições para o exercício do cargo para o qual estou me candidatando, especificadas nas seguintes questões:

a) está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

b) está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

c) está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

III – cumpro as demais condições exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor para o exercício do cargo para o qual estou me candidatando, inclusive as assinaladas a seguir:

sou residente no País;

sou associado da instituição para a qual estou me candidatando e preencho os requisitos estatutários de associação;

não exerço cargos de presidente ou vice-presidente do Conselho de Administração ou de diretor executivo de cooperativa singular de crédito, de cooperativa central de crédito ou de



confederação integrantes do mesmo sistema cooperativo, bem como cargos de presidente ou vice-presidente do Conselho de Administração ou de diretor executivo do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop); *(em caso de candidato para presidente de Conselho de Administração)*

não exerço, no mesmo sistema cooperativo, cargo de conselheiro fiscal em cooperativas de crédito ou em confederações de serviço;

não participo da administração de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto nos casos previstos no inc. I do art. 38 da Resolução CMN nº 5.051, de 25/11/2022;

não detenho 5% (cinco por cento) ou mais do capital de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – exceto cooperativas de crédito – e não participo do capital de sociedades de fomento mercantil;

IV – possuo capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato, envolvendo as seguintes competências e qualificações: *(em caso de candidato para cargos de administração, exceto na hipótese de mandato em vigor na própria instituição, desde que anteriormente autorizado pelo Banco Central do Brasil)*

Detalhar:

a) nível de escolaridade/formação acadêmica;

b) cursos de capacitação e/ou de pós-graduação relacionados com as funções do cargo;

c) experiências profissionais compatíveis com as funções do cargo, contemplando os respectivos períodos.

VI – estou ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da Lei nº 13.709, de 14/8/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

AUTORIZAÇÕES

AUTORIZO a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu e a Central Sicoob SC/RS, na verificação do cumprimento dos requisitos e das condições estabelecidos na Resolução CMN



nº 4.970/2021, na Resolução nº 5051/2022, no Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social, tendo em vista o processo eleitoral do qual estou participando a:

a) ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, incluindo processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais;

b) realizar o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais de minha titularidade, inclusive daqueles considerados sensíveis, nos termos do inc. II do art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e daqueles acobertados por outras espécies de sigilo, a exemplo do sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001;

c) se eleito, ter acesso a qualquer informação, protegida por sigilo legal ou não, ou documentos relacionados à análise pelo Banco Central do Brasil do meu nome para o exercício do cargo e enquanto durar meu mandato;

d) se eleito, ter ciência da tramitação dos respectivos processos de autorização, monitoramento ou supervisão e obter cópias de documentos neles contidos, inclusive os que contenham dados de minha titularidade protegidos por qualquer espécie de sigilo, mesmo aqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu e a Central Sicoob SC/RS, desde já, autorizadas a delas fazerem o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade ou a omissão nas declarações, ou, ainda, a discrepância entre as declarações e os fatos, ou os dados apurados na análise do processo eleitoral, poderá acarretar o indeferimento do pedido de candidatura, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

NOME DO CANDIDATO: _____

1. CÔNJUGE: () SIM () NÃO

NOME: _____

2. FILHOS(AS): () SIM () NÃO

NOME: _____

NOME: _____

NOME: _____

3. NETOS(AS): () SIM () NÃO

NOME: _____

NOME: _____

NOME: _____

4. PAI:

NOME: _____

5. MÃE:

NOME: _____

6. SOGRO: () SIM () NÃO

NOME: _____

7. SOGRA: () SIM () NÃO

NOME: _____

8. IRMÃOS(AS): () SIM () NÃO

NOME: _____

NOME: _____

NOME: _____

9. CUNHADOS(AS)*: () SIM () NÃO

NOME: _____

NOME: _____

NOME: _____



10. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA: () SIM () NÃO
EMPRESA: _____

** No campo "cunhados(as)" deverá ser considerados apenas os cônjuges/companheiros dos irmãos(as) do candidato.*



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP) NACIONAL

Conforme Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, Art. 27, § 3º São também consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

- I - Solicitar declaração expressa do cliente a respeito da sua qualificação;
- II - Recorrer a informações públicas disponíveis;
- III - Consultar bases de dados públicas ou privadas sobre pessoas expostas politicamente.

1 – Identificação do Declarante			
Nome Completo (sem abreviações):			
Nacionalidade	CPF ou documento de identificação nacionalidade:	Tipo de Documento apresentado:	Local que o documento foi expedido:
Produtos(s) a ser(em) utilizados(s): <input type="checkbox"/> Poupança <input type="checkbox"/> Investimentos <input type="checkbox"/> Cartão de crédito/débito <input type="checkbox"/> Cheque especial <input type="checkbox"/> Conta-Corrente <input type="checkbox"/> Empréstimos/Financiamentos			

2 – Classificação de Pessoa Exposta Politicamente (PEP) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.1 – PEP Específico <input type="checkbox"/> Sim	
Cargo que ocupa ou ocupou nos últimos cinco anos:	Período de ocupação do cargo: / / a / /
Local (Países, territórios e dependências nacionais):	
2.2 – PEP Familiar <input type="checkbox"/> Sim	
Grau de Parentesco: <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Filho (a) <input type="checkbox"/> Companheiro (a (a) <input type="checkbox"/> Enteadado) <input type="checkbox"/> Estreito Colaborador (a)	



ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Data Nascimento: **/**/****

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço:

Telefone: (**)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PERÍODO/LOCAL

Função:

➤ Descrição detalhada da função.

PERÍODO/LOCAL

Função:

➤ Descrição detalhada da função.

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

ANO DE PARTICIPAÇÃO/CURSO REALIZADO/LOCAL/PERÍODO